



## Prefeitura Municipal de Santa Rita D'Oeste

Rua Antonio Tavares, 107 - Fone (0176) 30-1123 - CEP 15.780-000

Santa Rita D'Oeste - Estado de São Paulo

### DECRETO Nº 836/93

JOÃO BAPTISTA LUJAN, Prefeito Municipal de Santa Rita d' Oeste, Estado de São Paulo, -/ no uso de suas atribuições legais, conferi- das no ítem B do Artigo 5º da Lei Municipal nº 635/92 de 17 de Novembro de 1.992.<sup>RE</sup>

### D E C R E T A:-

Artigo 1º)- Fica aberto na Tesouraria do poder exe- cutivo da Prefeitura Municipal de Santa Rita d' Oeste, Estado - de São Paulo, um crédito adicional suplementar da seguinte ver- ba do orçamento vigente no valor de CR\$- 62.000,00 (-Sessenta e Dois Mil Cruzeiros Reais-).<sup>RE</sup>


- 2- Chefia do Executivo
- 2.1- Gabinete do Prefeito
- 4120- Equipamento e Material Permanente. CR\$- 62.000,00 X

Artigo 2º)-As despesas decorrentes com a execução- do presente Decreto, correrão por conta da anulação parcial da seguinte verba orçamentaria.

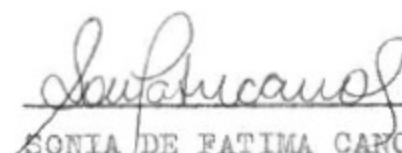
- 2- Chefia do Executivo
- 2.1- Gabinete do Prefeito
- 3111- Pessoal Civil CR\$- 62.000,00 X

Artigo 3º)-Este decreto entrara em vigor na data- da sua publicação revogando as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Santa Rita d' Oeste (Sp),  
08 de Outubro de 1.993.<sup>RE</sup>

  
\_\_\_\_\_  
JOÃO BAPTISTA LUJAN-  
-Prefeito Municipal-

Registrado no livro proprio e publicado por afixação no lo- cal de costume na mesma data.

  
\_\_\_\_\_  
SONIA DE FATIMA CARO ZANAGLLI-  
-Secretaria-